

POLI MONITORA COVID-19

Atualização do tempo de isolamento e afastamento no âmbito da pandemia por Covid-19

Data de atualização: Janeiro de 2022

Inicialmente sinaliza-se que todos os documentos, escopo, objetivos e instrumentos de trabalho do Poli Monitora Covid-19 pode ser acessado em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/poli-monitora-covid-19>

O surgimento da variante Ômicron do SARS-Cov-2 tem como uma de suas principais características a grande capacidade de transmissão o que tem alterado o cenário epidemiológico da Covid-19 no país. Observou-se um aumento significativo na procura de testes diagnósticos, como também a maior ocorrência de casos assintomáticos e leves, tanto por conta das características da variante como também pelo aumento da cobertura vacinal no país. Paralelamente, alterações nas orientações de isolamento foram feitas pelo Centro de Controle de Doenças¹, seguidas por alterações do Ministério da Saúde².

Nesse sentido, na segunda semana de janeiro, a Coordenação da Pandemia da Fiocruz, junto com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (Cogepe) publicou atualizações nas orientações dos protocolos de testagem, afastamento de trabalhadores e estudantes e medidas não farmacológicas de prevenção³.

Sendo assim, este documento-síntese torna pública, no âmbito da EPSJV, a atualização dos processos relacionados à testagem e afastamento de trabalhadores e estudantes. O processo relacionado à notificação e investigação permanece válido para alunos e trabalhadores

¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/cdc-reduz-tempo-de-isolamento-e-quarentena-para-quem-tem-covid-19-nos-eua/>

² https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/janeiro/ministerio-da-saude-reduz-para-7-dias-o-isolamento-de-casos-por-covid-19/GuiaDeVigilanciaEpidemiologicaCovid19_12012022.pdf

³ https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/orientacoes_cogepe_testagem_afastamento_omicon_covid-19_fiocruz1_3012022_20h.pdf

que tenham tido atividades presenciais na EPSJV. Estudantes e trabalhadores devem informar com a máxima brevidade sua condição de caso suspeito ou confirmado, ou contactante de caso confirmado, conforme Documento Orientador que pode ser consultado em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/poli-monitora-covid-19>

Ressaltamos também que a testagem realizada na Fiocruz é um serviço disponível a trabalhadores e estudantes vinculados à Instituição. O/a trabalhador/a ou estudante pode realizar a testagem em outro serviço que for mais adequado para a sua realidade.

TESTAGEM NA FIOCRUZ	
Como ter acesso?	
Testes diagnósticos de Covid-19 realizados pelos Núcleos de Saúde do Trabalhador todos os dias, incluindo sábado, domingo e feriados. As marcações são realizadas pelos telefones: (21) 3885-1308 ou 3885-1097, sempre das 9 às 15 horas.	
Quem pode realizar o teste na Fiocruz?	
Trabalhadores e estudantes vinculados à Instituição	
Com qual sintoma o teste pode ser realizado?	
Qualquer sintoma respiratório (dor de garganta, tosse, coriza e congestão nasal, alterações do olfato e/ou do paladar) mesmo que leve, acompanhados ou não de sintomas sistêmicos (febre e dor no corpo e/ou nas articulações), iniciados há no máximo 7 dias	Se assintomático : tenham tido contato próximo com pessoas com COVID-19, caracterizado como contato por 15 minutos ou mais, a menos de 1 metro de distância, sem máscara e em qualquer ambiente (domiciliar ou extradomiciliar, aberto ou fechado). Nesses casos, o teste deve ser realizado 5 dias após o último contato com o caso confirmado.
Não serão realizados testes por outras indicações, como, por exemplo, exigência para viagens internacionais ou para comparecimento a eventos.	

AFASTAMENTO DE TRABALHADORES E ESTUDANTES	
QUANDO SE AFASTAR?	Quando for Caso suspeito ou confirmado de Covid-19.
HÁ NECESSIDADE DE ATESTADO MÉDICO PARA O AFASTAMENTO?	Não
QUAIS TESTES DEVEM SER FEITOS PARA CONFIRMAR A SITUAÇÃO DE AFASTAMENTO?	Teste rápido de antígeno ou PCR positivos.
QUANTO TEMPO SE AFASTAR? (Assintomáticos e sintomáticos)ⁱ	<p>No mínimo <u>7 dias completos</u> a partir da data do início dos sintomas, desde que estejam sem febre, sem uso de antitérmicos e com melhora dos sintomas respiratórios há 24hs ou mais.</p> <p><u>Caso isso não ocorra</u>, o retorno deverá se dar após <u>10 dias completos</u> de afastamento, com os mesmos critérios clínicos</p> <p><i>Medidas não farmacológicas de prevenção devem ser seguidas rigorosamente, em qualquer ambiente, até o décimo dia completo.</i></p> <p><i>Os contactantes assintomáticos <u>não</u> precisam se afastar antes do resultado do teste.</i></p>
PESSOAS COM IMUNOSSUPRESSÃO GRAVE, INDEPENDENTE DOS SINTOMAS	Mínimo de 20 dias
PESSOAS QUE NECESSITARAM DE HOSPITALIZAÇÃO POR COVID-19	A critério médico, no mínimo de 20 dias

ⁱ O tempo de afastamento de 5 dias sem sintomas para assintomáticas a partir da data de realização do teste positivo é aplicado aos profissionais que atuem na assistência, no diagnóstico, na vigilância e nas atividades diretas da produção e de biotérios.

19 de janeiro de 2022